



MENSAGEM Nº 004/2026.

Itaguaí, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 150 DA LEI Nº 2.412/2003, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

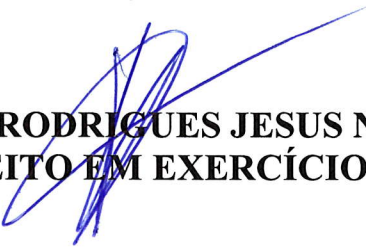
A presente proposta tem como objetivo harmonizar o ordenamento jurídico municipal à nova redação do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025.

Dessa forma, a legislação municipal estará alinhada ao texto constitucional, no tocante à acumulação de cargos públicos, prevenindo conflitos normativos e eventuais questionamentos quanto à aplicação da norma infraconstitucional.

Importante mencionar que as alterações apresentadas neste projeto de Lei não trazem qualquer despesa ao Município.

Em suma, convicto de que o presente projeto de Lei constitui medida do mais elevado interesse público, é que submeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa Municipal com a necessária urgência.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RECEBIDO EM:

05 / 03 / 26
Leidy
unib 64

Ao Exmº. Sr.

FABIANO JOSÉ NUNES

M. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ